

TERRITÓRIO, VULNERABILIDADE E RESILIÊNCIA: UM OLHAR DA PSICOLOGIA PARA A GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS E DESASTRES

Victor Hugo Turezo¹

Uelison Vaz França²

Alexandra Arnold Rodrigues³

RESUMO

A presente pesquisa pretende explorar a relação entre as noções de território, vulnerabilidade e resiliência no contexto da Gestão Integral de Riscos e Desastres a partir da perspectiva de psicólogos atuantes na área. Para tanto, apoiou-se em uma revisão de literatura narrativa e em estudo de campo, por meio de conversa semidirigida com psicólogos da área, sendo a amostra por conveniência. O contato com os entrevistados se deu mediante busca ativa, com a adesão de quatro psicólogos. As discussões conceituais e a interpretação analítica das categorias norteadoras trazidas pelos participantes sobre o assunto, foram pautadas na Psicologia Social Crítica e estudos socioambientais, em acordo com pressupostos da epistemologia qualitativa de González Rey (2005). Evidenciou-se nas entrevistas com os participantes da pesquisa a produção de uma elaboração discursiva conectada à teoria crítica do campo, indicando que a psicologia reconhece não só a extensão institucional-estrutural das vulnerabilidades e riscos, mas também a dimensão subjetiva-identitária e participativa-política dos desastres, o que poderia potencialmente desdobrar em uma práxis mais comprometida com o debate público e com a construção de políticas voltadas à gestão de riscos.

Palavras-chave: Redução de Riscos de Desastres. Vulnerabilidade. Território Sociocultural. Resiliência. Psicologia Social.

¹ Aluno do 9º período do curso de Psicologia da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2024-2025). *E-mail:* victor.turezo@mail.fae.edu

² Aluno do 7º período do curso de Psicologia da FAE Centro Universitário. Voluntário do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2024-2025). *E-mail:* uelison.vaz@mail.fae.edu

³ Orientadora da Pesquisa. Doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Professora da FAE Centro Universitário. *E-mail:* alexandra.arnold@fae.edu

“Está tudo mapeado, ortofotocartografado, relatado o trajeto da herança, do dinheiro e da propriedade, comprovada a circunstância do dano, o físico, o biográfico, o moral-emocional, tudo buscado e parcialmente encontrado. Somente a justiça ainda está por ser feita.”
(Marilene Felinto)

INTRODUÇÃO: UMA BREVE INCURSÃO À CONCEITUALIZAÇÃO DE GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS E DESASTRES

A conceitualização e produção de uma política de Gestão Integral de Riscos e Desastres no Brasil passa, diretamente, pela constituição do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC). O PN-PDC foi instituído pela Lei nº. 12.608/2012, a qual estabeleceu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e se preocupou em dispor sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), autorizando a criação de um sistema de informações que auxilie no monitoramento de desastres. Dessa maneira, o PN-PDC tem como principal objetivo orientar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação das comunidades afetadas pelos desastres, com foco na redução de vulnerabilidades e no fortalecimento da resiliência da comunidade-território (PN-PDC, 2024), ideias centrais de investigação na presente pesquisa.

Segundo o PN-PDC (2024), os eixos de ação para uma Gestão Integral de Riscos e Desastres incluem cinco dimensões interdependentes: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. No âmbito da prevenção, destaca-se o desenvolvimento de uma cultura de prevenção de riscos, enfatizando a importância de uma educação pública que conscientize a população e prepare as comunidades para o enfrentamento de possíveis adversidades. A mitigação envolve a implementação de infraestruturas resilientes e de políticas urbanas que minimizem a exposição aos desastres e que considerem os aspectos socioambientais das áreas vulneráveis, identificando zonas de risco e, conseqüentemente, criando áreas de proteção. A preparação inclui a elaboração de planos de contingência e a instauração de sistemas de alarme, além da capacitação contínua de agentes da defesa civil, gestores públicos e lideranças comunitárias. No eixo de resposta concentram-se as ações de resgate e socorro imediatos às comunidades atingidas, garantindo uma atuação coordenada entre os diferentes níveis de governo. Por fim, a fase de recuperação compreende as ações pós-desastre para reconstruir as áreas afetadas com foco na sustentabilidade e na resiliência comunitária, priorizando a recuperação de infraestruturas, a restauração de serviços essenciais e o cuidado com a saúde mental da população afetada.

O documento destaca, ainda, que as referidas ações não devem ser tratadas como fases a serem seguidas uma após a outra de maneira linear, mas vislumbradas como um sistema que destaque o relacionamento de causa e efeito entre elas (PN-PDC, 2024). Ou seja, são ações tomadas reiteradamente, onde cada decisão reverbera diretamente no ciclo como um todo.

Outro importante ator na via colaborativa à política de Gestão Integral de Riscos e Desastres é o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), área técnico-orientativa e de pesquisa vinculada ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), que busca nortear a atuação de psicólogos nas políticas públicas no Brasil. Sua criação responde à demanda crescente por uma intervenção psicológica comprometida com os direitos humanos e com a promoção da cidadania no contexto das políticas públicas, reforçando a presença da psicologia nos serviços sociais e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais equitativa (CFP, 2021). Assim, com o intuito de propor uma reflexão crítica e histórica sobre a inserção da psicologia no campo das emergências e dos desastres, além de orientar o profissional da psicologia em sua práxis no contexto dos referidos campos, o CREPOP produziu o documento intitulado *Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres*.

Partindo dos pressupostos dispostos nos documentos do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC, 2023; 2024) e do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CFP, 2021), a ideia de Gestão Integral de Riscos e Desastres concerne a uma abordagem ampla e coordenada, que integra diferentes áreas de atuação, combinando os cinco eixos de ação supramencionados, além de ter por uma de suas finalidades auxiliar o Estado na redução das vulnerabilidades e no enfrentamento de desastres – salientando a importância de uma estrutura que vá além da resposta emergencial e se organize de maneira preventiva. Portanto, a Gestão Integral de Riscos e Desastres surge como um sistema intersetorial e multidisciplinar, que busca abordar a complexidade dos desastres e suas reverberações nas dimensões físicas, sociais, ambientais e psicológicas, difundindo a relevância de um suporte integral e integrado às comunidades afetadas.

Desse modo, as categorias conceituais de vulnerabilidade, território e resiliência são eleitas e problematizadas na presente pesquisa, pois auxiliam não apenas na leitura crítica das condições materiais e simbólicas no contexto de riscos e desastres, mas também possibilitam uma abordagem relacional, situada e comprometida com o exercício ético-político do psicólogo inserido nesse cenário. Em tal campo de atuação profissional, reconhece-se a premência da atuação em conjunto com a comunidade – conjuntura onde essas noções se entrelaçam de forma dinâmica e constante, pois compõem os processos de subjetivação dos sujeitos do território.

1 UMA METODOLOGIA QUALITATIVA: O QUE A PSICOLOGIA PODE DIZER A RESPEITO?

Considerando esse contexto, o presente estudo pretende, ainda, explorar a relação entre território, vulnerabilidade e resiliência no contexto da Gestão Integral de Riscos e Desastres a partir da perspectiva de psicólogos atuantes na área. O pressuposto que orienta essa proposição de pesquisa é o de que a Psicologia, sensível à multideterminação da condição de saúde e saúde mental, estaria mais afinada a uma leitura crítica sobre a integralidade e a complexidade da noção de Gestão Integral.

Para tanto, esta pesquisa assenta-se nos pilares epistemológicos e teóricos da Psicologia Social Crítica, bem como nos estudos socioambientais, e parte de uma revisão de literatura narrativa com caráter qualitativo, que consiste na análise da literatura sobre uma temática específica, de forma ampla e mais aberta, sem pretender esgotar a bibliografia sobre o tema e sem um método de revisão planejado, metódico e exaustivo, em prol de uma identificação e quantificação dos estudos publicados sobre o tema – tal como é feito em uma revisão sistemática de literatura. Apesar de menos abrangente, este tipo de pesquisa concentra-se nas proposições teóricas mais significativas e/ou consagradas na área de estudo.

Articulada à revisão, foram realizadas conversas semidirigidas, orientadas por perguntas abertas, com profissionais que atuam na área da Psicologia das Emergências e Desastres no Brasil. O acesso aos participantes ocorreu via contato por *e-mail*, após o mapeamento dos profissionais mediante busca ativa por autores de publicações científicas da área. A presente pesquisa teve aprovação do Comitê de Ética da Universidade São Francisco (USF) – CAAE nº. 85203624.3.0000.5514. As entrevistas, com perguntas abertas, ocorreram pela plataforma *Zoom*, de maneira remota, com duração média de 1h30 durante o primeiro semestre de 2025.

As conversas com os participantes foram instigadas por questões que envolveram: trajetória profissional com a área; compreensão de conceitos norteadores do campo (tais como as fases da Gestão Integral e a própria noção de Gestão Integral, entre outros); percepção da dimensão sociopolítica dos desastres; papel do Sistema Conselhos de Psicologia e importância das ações preventivas. Para o trabalho em questão optamos por fazer um recorte das falas dos participantes relacionado à compreensão dos conceitos de vulnerabilidade, território e resiliência; ainda, pela motivação do sigilo que envolve o presente estudo, decidimos substituir o nome

dos participantes pelo das seguintes comunidades: Vila Socó⁴, Vila de Regência⁵, Eldorado do Sul⁶ e Paracatu de Baixo⁷, as quais foram atingidas por desastres em algum momento de suas histórias no contexto brasileiro.

Quanto à análise dos dados, trata-se de uma proposta de cunho construtivo interpretativo do conhecimento, em acordo com os postulados de González Rey (2005); ou seja, compreende-se o conhecimento como uma construção e produção humana que ocorre de maneira dinâmica, de forma que as hipóteses do pesquisador estão ligadas a um modelo teórico que se tenciona ao momento empírico e abre novas zonas de sentido, permitindo avançar no modelo teórico em questão e aprofundá-lo (Rey, 2005).

2 DESASTRES: DAS DESCRIÇÕES E TIPIFICAÇÕES ÀS NOÇÕES DE TERRITÓRIO E VULNERABILIDADE

“O desastre não existe nesse modo como ele é entendido [como algo natural]. O desastre é sempre produzido.”

(Paracatu de Baixo, entrevista concedida aos autores, maio de 2025).

No sentido da produção para uma política de Gestão Integral de Riscos e Desastres é importante compreender a multiplicidade do conceito de desastre, suas diversas significações e quem se propõe a delineá-lo. Com isso, várias são as entidades – nacionais e internacionais – que se debruçam para definir tal noção. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), órgão internacional que segue as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), define desastre como um “evento que resulta em uma interrupção do funcionamento normal de uma comunidade ou sociedade, afetando seu cotidiano” (OPAS, 2014, p. 9). A entidade destaca, ainda, que a interrupção da funcionalidade envolve perdas materiais, econômicas, danos ambientais e à saúde das populações, excedendo a capacidade da comunidade ou sociedade afetada em lidar com o evento através de seus próprios recursos (OPAS, 2014).

Outro órgão global, a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (IFRC), em uma cartilha, considera desastre a grave interrupção do funcionamento da sociedade, causando uma ameaça importante à propriedade, ao ambiente, à saúde e à vida humana, seja ela resultado de um acidente, da natureza ou

⁴ Psicóloga e assistente social. Atua desde 2003 no campo da Psicologia das Emergências e Desastres.

⁵ Psicóloga. Atua desde 2024 no campo da Psicologia das Emergências e Desastres.

⁶ Psicólogo. Atua desde 1996 no campo da Psicologia das Emergências e Desastres.

⁷ Psicóloga. Atua desde 2023 no campo da Psicologia das Emergências e Desastres.

da atividade humana, podendo ser repentina ou consequência de processos de longo prazo, não considerando conflitos armados (IFRC, 2017). Além disso, segundo Cogo *et al.* (2015), a organização citada divide o conceito de desastre em dois polos: naturais (desastres geofísicos, biológicos, climatológicos, hidrológicos e meteorológicos) e tecnológicos (acidentes industriais, acidentes com transportes e acidentes diversos – como explosões e incêndios).

Já no Brasil, algumas entidades governamentais também trazem definições sobre o que é desastre. O governo brasileiro, a partir da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC), aponta que desastres ou emergências humanitárias podem ser considerados eventos adversos – naturais ou causados pelo homem; abruptos ou que implicam situação de estresse prolongado, afetando e produzindo grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade (Brasil, 2012). Ainda, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a partir de seu documento de diretrizes sobre desastres e emergência em saúde pública, considera desastre como uma combinação de ameaças, que podem ser naturais e/ou tecnológicas, fazendo com que determinado território fique exposto, em condições de vulnerabilidade, e tenha insuficiente capacidade de respostas (Fiocruz, 2023).

Com a instituição do PN-PDC, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), em parceria com atores da sociedade civil (universidades e institutos de pesquisa), começou a elaborar diversos documentos orientativos com o objetivo de formular políticas públicas relacionadas à Gestão Integral de Riscos e Desastres no Brasil. Portanto, o conceito de desastre adotado pela SEDEC – e que pauta tais ações, atualmente – é o proposto pelo Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastre, um acordo internacional firmado por diversos países, em 2015, que visa a diminuição do risco de desastre em seus respectivos territórios. Assim, o documento do PN-PDC (2023) define desastre como:

[...] uma perturbação grave do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, em qualquer escala, devido a eventos perigosos que interagem com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, resultando em perdas e impactos humanos, materiais, sociais, econômicos e ambientais. Seus efeitos podem ser imediatos e localizados, mas também podem durar um longo período, envolvendo além da perda de vidas e danos à saúde da população; a destruição, inutilização ou comprometimento, total ou parcial, de bens, produção e formas produtivas das comunidades e sociedades; além de danos ao meio ambiente. Outra característica dos desastres é seus efeitos testarem ou excederem as capacidades de uma comunidade ou sociedade para lidar com os mesmos utilizando os seus próprios recursos e, exigindo, portanto, a assistência de instituições e atores externos aos municípios, regiões, estados ou mesmo países atingidos (PN-PDC, 2023, p. 14-15).

Ademais, o texto expõe que o conceito de desastre articula-se fundamentalmente com as noções de perigo, exposição, vulnerabilidade e capacidades (PN-PDC, 2023), o que direciona para uma concepção integralizada da gestão de desastres em seus eixos de pré-resposta e pós-resposta.

A partir das diversas definições do conceito de desastre apresentadas pelas várias organizações, entidades e instituições – governamentais e civis – que se dedicam à proposição de políticas de Redução de Riscos e Desastres e de atuação diante de eventos que atingem determinados territórios e comunidades, Favero; Sarriera e Trindade (2014) defendem uma definição de desastre não menos ampla; mas, em alguma medida, mais coesa. Além disso, problematizam as descrições escolhidas, por exemplo, pela Defesa Civil, IFRC e OPAS, dizendo que elas são construídas operacionalmente – no sentido de que se submetem a critérios aplicados de acordo com o interesse de trabalho de cada organização. A problematização dos autores, portanto, dá luz e compõe o caminho para um conceito que considere elementos dos campos da sociologia e da psicologia em sua elaboração. Ainda, para Favero; Sarriera e Trindade (2014), o desastre tem a sua origem na interação entre os seres humanos e seu contexto social, sendo a expressão aguda da vulnerabilidade em suas dimensões física, social e ambiental. Os desastres, portanto, desafiam a capacidade humana de resposta, trazendo consigo perdas repentinas e prolongadas no tempo – eles podem ser cíclicos, escalonados, de início inesperado e com um potencial traumático profundo, podendo se apresentar de forma lenta, expondo sujeitos e grupos a períodos de estresse prolongados.

Ainda, pode-se notar que as tipificações dos conceitos de desastre, em geral, consideram que o impacto do evento ocasiona um rompimento da funcionalidade normal e excedem a capacidade de resposta de determinado território ou comunidade em suas extensões materiais, econômicas, sociais e ambientais – entendimento que pode ser problematizado, já que as comunidades mais afetadas pelos desastres operam em uma dimensão precária de funcionamento e sua capacidade de resposta diante de determinada ocorrência já está comprometida por suas vulnerabilidades cotidianas pré-evento. Em uma proposição mais crítica, as conceituações de Favero, Sarriera e Trindade (2014) e do Conselho Federal de Psicologia (2021) se debruçam sobre as consequências políticas e culturais; a desestabilização de crenças, valores e significados; os processos relacionais com o território (desorganização social e alteração das redes funcionais); e, principalmente, sobre as vulnerabilidades psicossociais que o desastre e seus fatores de risco acarretam na comunidade atingida. De encontro com tal leitura crítica dos desastres, uma das profissionais entrevistadas pondera que o “desastre [...] é um processo, ele é construído e ele é resultado, na verdade, dessa relação entre risco e vulnerabilidade que existe no território” (Vila Socó, 2025).⁸

⁸ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

Diante disso, para compreender a vulnerabilidade de um território é necessário situá-lo ao contexto material, político, social e econômico, entendendo que, embora haja a incidência de ameaças naturais e tecnológicas em um ambiente, elas se relacionam com determinantes estruturais. A noção de território, então, deve ser entendida em um sentido amplo – tanto o espaço vivenciado materialmente por um sujeito, quanto os sentidos produzidos pela experiência territorial; sendo ele composto por processos de apropriação e subjetivação – ou seja, ele é “um conjunto de projetos e representações nos quais vai desembocar, pragmaticamente, toda uma série de comportamentos, de investimentos, nos tempos e nos espaços sociais, culturais, estéticos, cognitivos” (Guattari; Rolnik, 1986, p. 323). Nesse sentido, a psicóloga mencionada, ainda transmite na entrevista uma concepção de território muito similar:

Eu entendo [que] o território, é aquele lugar onde o sujeito transita, não só onde ele tem a sua habitação, onde ele mora, trabalha, constitui as suas redes sociais, as suas redes de vizinhança, é o território onde ele pertence, é o que me vem de pronto, assim, o lugar onde ele existe, nas suas referências primeiras, próximas e médias, de rede (Vila Socó, 2025).⁹

A relação entre o conceito apresentado pelos autores e a fala da participante evidencia uma compreensão de território que transcende a dimensão física da moradia, incorporando as relações sociais, afetivas e simbólicas que o sujeito estabelece com a comunidade e o território em que está inserido. Em contextos nos quais determinados territórios e comunidades se encontram sob risco de possíveis desastres ou situações que exigem uma desterritorialização compulsória e migrações frequentes, os sentidos de pertencimento desses grupos em relação ao local e os laços comunitários tendem a se fragilizar (Valencio; Siena; Marchesini, 2011).

Portanto, o desastre é “um processo que descaracteriza a família por retirá-la do lugar onde estava situada, o espaço onde elaborava o processo de viver, no âmbito privado e comunitário, é também supressão imaterial” (Valencio *et al.*, 2013, p. 84). Essa perspectiva indica o quanto o evento pode impactar não apenas o território físico, mas também afetar os sentidos subjetivos, históricos e afetivos – fundamentais para a construção da identidade individual e coletiva. Em encontro com esta perspectiva, outra psicóloga entrevistada argumenta:

Eu trabalho com a ideia de território geográfico, com a ideia de território subjetivo, com a ideia de território emocional, com a ideia de território socioafetivo. Então, eu dimensiono a ideia de território como esse lugar de ancoramento das diferentes referências (Paracatu de Baixo, 2025).¹⁰

⁹ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

¹⁰ Paracatu de Baixo, entrevista concedida aos autores em maio de 2025.

Nessa toada, os conceitos de apego ao lugar e sentimento de comunidade – adotados na Psicologia Ambiental e na Psicologia Social Comunitária – também contribuem para a discussão sobre a relação entre indivíduo e território e, conseqüentemente, ajudam a ampliar a concepção e a atuação nos desastres. Segundo Giuliani (2001), os sentimentos e as relações que o sujeito estabelece com determinados locais compõem para a formação de sua identidade: casa, local de trabalho, igreja, clubes, entre outros, são alguns exemplos. Com isso, esses espaços passam a organizar o território afetivo e simbólico do indivíduo, sendo carregados de significados que dialogam com suas histórias de vida, memórias e vínculos sociais. Corroborando com tal ideia, um dos psicólogos entrevistados fornece uma caracterização de território alinhada com a ideia de apego ao lugar:

Território tem a ver com vínculo da pessoa, não é somente a parte, o espaço físico em si, mas território tem a ver com pertencimento. [...] Então, território é muito maior do que somente o espaço físico, mas é como se desenvolvesse essa questão do vínculo, do apego, a gente poderia utilizar um espaço comportamental, um *behavior setting*, um espaço comportamental que é muito mais do que simplesmente o espaço físico. Então, território, ele implica na experiência das pessoas e nas experiências, nas reações que as pessoas têm, na identificação com aquele espaço ali (Eldorado do Sul, 2025).¹¹

O profissional utiliza a expressão *behavior setting*, a qual aponta a relação do comportamento do indivíduo com o território, evidenciando a interdependência entre espaço e ação (Pinheiro, 2011). Tal percepção compreende que o ambiente não é apenas o plano de fundo das ações do ser humano, ele também organiza e molda as práticas sociais. Além disso, “o espaço ocupado é parte constituinte do processo de como a pessoa e o grupo reinventam-se cotidianamente por meio de suas interações” (Valencio *et al.*, 2013, p. 84), reforçando a noção de que o território integra-se à dinâmica relacional e à construção identitária dos sujeitos e das coletividades. Diante disso, outra psicóloga entrevistada também expressa sua percepção de território, relacionando-o com o conceito de comunidade: “[Território] tem a ver com uma comunidade, com uma história, com uma cultura, com um conjunto de valores, com um grupo social específico que vai ter suas fraquezas, mas que tem muita força. [...] Eu acho que o território é potência” (Vila de Regência, 2025).¹²

Ademais, ao abordar um conceito tão complexo quanto o sentimento de comunidade, é necessário considerar que ele depende de diferentes elementos que o influenciam, como o sentimento de pertencimento, o nível de satisfação, as ligações

¹¹ Eldorado do Sul, entrevista concedida aos autores em maio de 2025.

¹² Vila de Regência, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

emocionais e a influência mútua entre a comunidade e os indivíduos que dela fazem parte (Ximenes *et al.*, 2019). A comunidade ou coletivo possui um papel fundamental na construção e na percepção do território, no qual “cada indivíduo vive enraizado em um lugar físico-social que o identifica e é identificado por ele” (Góis, 1994, p. 39). Alinhado com essa percepção, um dos entrevistados destaca: “Território tem a ver com a vida dela [da pessoa], tem a ver com as experiências dela, é um sentimento de pertencimento” (Eldorado do Sul, 2025).¹³

Com isso, situações de risco e vulnerabilidade¹⁴ produzem implicações no campo da saúde mental dos indivíduos, uma vez que, segundo Elvas e Moniz (2010), o sentimento de comunidade está relacionado com a qualidade de vida e bem-estar. Assim, o enfraquecimento desses vínculos e a ruptura dos territórios afetivos tendem a comprometer os recursos subjetivos e coletivos de enfrentamento, agravando situações de sofrimento psíquico e insegurança social.

3 VULNERABILIDADE: UM ARRANJO ESTRUTURAL DAS FORMAÇÕES SOCIAIS

“Vulnerabilidade tem a ver com o quanto essas pessoas estão expostas por uma condição que pode ser tanto de espaço físico, de território mesmo [...]”
(Eldorado do Sul, entrevista concedida aos autores, maio de 2025)

Para o campo da sociologia dos desastres, é a dimensão de vulnerabilidade de um território que determina a sua (in)capacidade de resposta diante de um evento e não somente a incidência do acontecimento. Ou seja: “não é a intensidade ou magnitude de um fator de ameaça aquilo que configura imediatamente um desastre, mas o tecido social que esse fator encontrará” (Valencio; Siena; Marchesini, 2011, p. 21). Portanto, é na composição e entrelaçamento das condições econômicas, políticas, culturais, simbólicas e subjetivas de tal tecido social – no qual se encontra o território – que um desastre pode ser dimensionado.

Na perspectiva dos afetados, o desastre é evocado como acontecimentos persistentes, que se perpetuam no sofrimento cotidiano, oriundos de uma multidimensionalidade e agudização dos danos (Valencio; Siena; Marchesini, 2011),

¹³ Eldorado do Sul, entrevista concedida aos autores em maio de 2025.

¹⁴ É importante perceber que há uma ligação direta entre os conceitos de risco e vulnerabilidade, já que as alterações em um causam efeitos no outro. O risco se encontra no campo da possibilidade e a vulnerabilidade refere-se ao escopo do dano (Fonseca; Sandim, 2022).

especialmente se a comunidade é abandonada durante a fase de recuperação-reconstrução diante do acontecimento. Os desastres exacerbam os problemas da comunidade-território, forçando-os a terem de lidar com traumas repetidos, crises de saúde mental e a constante ameaça à segurança e à integridade física. Essas dificuldades se agravam com a situação de extrema pobreza, violência contínua, deslocamento forçado, insegurança alimentar e a impossibilidade de receber cuidados de saúde e tratamentos adequados.

Diante do exposto, é possível sustentar que os sujeitos mais suscetíveis aos riscos e, ao mesmo tempo, mais afetados pelos desastres são aqueles que se encontram sob vulnerabilidade estrutural – a qual tem por base a posição das pessoas na sociedade (UNDP, 2014 *apud* Spink; Burgos; Alves, 2022), a partir dos marcadores de classe, raça, etnia e gênero.

A perspectiva de vulnerabilidade defendida nesta pesquisa – e em acordo à concepção dos psicólogos entrevistados –, portanto, alinha-se ao caráter relacional do conceito, entendendo a posição ocupada pelos sujeitos da comunidade-território no corpo social e levando em conta que a capacidade de proteção diante de determinado evento extrapola a potencialidade individual – ela, na verdade, relaciona-se às dimensões estruturais supracitadas, que se alicerçam e fundam as bases de determinado território. Constata-se, pois, que a incidência de um acontecimento externo – o desastre (natural ou tecnológico) – é a extensão de “outro desastre” que reverbera de maneira contínua e que se dá no arranjo que estrutura a formação social estabelecida. Trata-se, ainda, da ineficiência institucional catastrófica e da ausência de políticas de Estado, que ressoam perpetuamente em territórios marginalizados. Algo que pode ser constatado, também, na fala de uma das psicólogas entrevistadas:

[...] o risco de desastre será sempre maior para aqueles sujeitos cujas vulnerabilidades também são mais acentuadas. Vulnerabilidades sociais, de acesso à informação, de acesso à saúde, de acesso à moradia, de acesso a serviços, né? Seja ela qual for a vulnerabilidade, ela vai acentuar também os riscos existentes aí nesse território [...]
(Vila Socó, 2025).¹⁵

Dito isso, as bases biologizantes¹⁶ do conceito de vulnerabilidade – que respinga na concepção de resiliência como sua contraface, a qual será problematizada posteriormente neste artigo – nada servem para tratar o problema multifacetado que

¹⁵ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

¹⁶ A gênese do conceito de vulnerabilidade, datada do século 12, propunha uma definição unidimensional e generalista, servindo-se do campo ontológico do ser alijado da estrutura social, para sustentar que todos somos vulneráveis diante de nossas limitações de natureza corporal e mortal (Fonseca; Sandim, 2022).

a permeia e alicerça. Antes, suas constatações sugerem que todos são igualmente vulneráveis, não importando o local onde vivem, os marcadores sociais e a (in)ação do Estado nesses territórios. Essa ontologia asséptica, que assume a posição de um sujeito que não é atravessado por tais condições, não leva em consideração os mecanismos de poder mediante os quais a vida se produz e submete-se. Mas, em oposição, para a filósofa Judith Butler: não há corpo que exista excluído das estruturas que organizam e interpretam o horizonte político e social (Butler, 2015). Nesse sentido, a autora nos subsidia localizando uma outra ontologia, que se dá de maneira contingencial:

O “ser” [...] é um ser que está sempre entregue a outros, a normas, a organizações sociais e políticas que se desenvolveram historicamente a fim de maximizar a precariedade para alguns e minimizar a precariedade para outros. Não é possível definir primeiro a ontologia do corpo e depois as significações sociais que o corpo assume. Antes, ser um corpo é estar exposto a uma modelagem e a uma forma social, e isso é o que faz da ontologia do corpo uma ontologia social (Butler, 2015, p. 15-16).

Diante dessa chave de leitura, pode-se constatar que a vulnerabilidade dos sujeitos é multidimensional e historicamente determinada pelas suas posições diante do contexto social, econômico, dos marcadores de gênero, classe e raça e das relações de poder organizadas no campo político ao qual ele está submetido¹⁷ – ou seja: às instituições do Estado e suas ferramentas burocráticas; conforme uma das entrevistada destaca:

[A vulnerabilidade] se constitui numa condição instalada que não preserva a integridade [...] que deixa em condição de... fragilidade as pessoas que têm menos acesso aos recursos de proteção [...] O capital vive da produção de vulnerabilidade, porque a vulnerabilidade coloca as pessoas sempre à mercê disso que alimenta o grande sistema (Paracatu de Baixo, 2025).¹⁸

No campo territorial, pode-se perceber que a ocupação dos espaços periféricos nas cidades pelos grupos historicamente desfavorecidos é resultado de uma cisão estrutural: de um lado, os grupos mais favorecidos têm a capacidade de se precaver dos riscos de um desastre por seu posicionamento mais seguro no território, dispor de meios econômicos próprios para a recuperação diante de um acontecimento e, ainda, contar com a prioridade de atendimento do aparato público por ocupar, normalmente, as áreas centrais do espaço urbano; do outro, os grupos desfavorecidos, que se põem a viver em loteamentos e ocupações irregulares nas encostas de rios e áreas de risco – mecanismos informais de habitação que denunciam a vulnerabilidade infraestrutural

¹⁷ O filósofo Michel Foucault vai chamar esta forma de controle de biopoder: “aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle” (Mbembe, 2019, p. 5-6).

¹⁸ Paracatu de Baixo, entrevista concedida aos autores em maio de 2025.

e socioeconômica que organiza o modelo de distribuição socioespacial de uma cidade – estão em constante estado de insegurança e se tornam os principais afetados em um desastre, não dispondo das mesmas condições de recuperação do outro grupo e sofrendo com a ampla desassistência dos órgãos públicos – o que deságua em perdas extensivas e de difícil recuperação (Valencio *et al.*, 2012). Constatação que se apresenta, também, no discurso de uma das participantes da pesquisa:

[Vulnerabilidades são] construções sociais que valorizam o cuidado a alguns grupos de pessoas de forma mais protetiva e a outras pessoas de forma menos protetiva, deixando algumas pessoas mais expostas a riscos sociais, físicos, ambientais, emocionais (Vila de Regência, 2025).¹⁹

Nesse sentido, a concepção naturalizada por parte do poder público em relação às condições precárias dos territórios ocupados por grupos vulneráveis faz com que as ações de prevenção e preparação no âmbito da Gestão Integral de Riscos e Desastres sejam débeis, se não inócuas. A constatação de tal naturalização pode ser observada no discurso dos agentes de Estado, que culpabilizam os sujeitos que ocupam o território, acusando-os de ser ignorantes²⁰ por não compreenderem que aquele espaço não pode ser habitado (Valencio *et al.*, 2012). Posição que é problematizada por uma das entrevistadas:

Muitas vezes [as pessoas] voltam para o local onde foram afetadas pelo desastre, não porque são teimosas, não porque gostam de estar vivendo no risco [...], mas elas voltam porque ali estão as suas redes de vizinhança, as suas redes de apoio, as suas referências (Vila Socó, 2025).²¹

A estigmatização dos sujeitos causada por esse discurso demove a responsabilização dos atores estatais, dando a ele um falso pano de fundo que reforça a ideia de que há uma escolha em si mesma, a produção de um ato subversivo que desafia as instituições do Estado e uma estratégia deliberada de apropriação daquele grupo sobre o espaço habitado. A insistente reprodução dessas concepções tem a intenção de desqualificar qualquer tipo de mobilização dos sujeitos que ali residem, além de submeter e sujeitar os mesmos à resignação das precariedades que os acometem.

¹⁹ Vila de Regência, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

²⁰ A fala do prefeito de Manaus-AM, à época Amazonino Mendes, que ao visitar uma comunidade atingida por uma enchente, em 2009, acusa uma moradora de ser ignorante por insistir em permanecer no território é exemplar no sentido da estigmatização. “‘Vamos nos unir para ver o máximo que a gente pode’, diz o prefeito. ‘Mas o senhor quer nos ajudar como, senhor prefeito?’, retruca a moradora. ‘Não fazendo casa onde não deve’. [...] ‘Essa ignorância é inimiga de vocês (...) não é através de uma ignorância dessas que vocês vão se salvar’, diz o prefeito” (Valencio *et al.*, 2012, p. 134-135).

²¹ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

Portanto, a condição de vulnerabilidade dos grupos que estão sob risco ou que foram atingidos por desastres não pode ser apartada da dimensão estrutural a qual estão submetidos. Definições clássicas do conceito, abarcadas pelos campos das ciências naturais e das engenharias, seguem a esteira pouco integrativa e relacional, formulando que a vulnerabilidade pode ser condicionada à capacidade de resistência ao choque-impacto²² (Fonseca; Sandim, 2022) ou a características que habilitam uma comunidade, por exemplo, a superar perdas ou crises, configurando assim a contemporânea concepção de resiliência que tem sido empregada na compreensão de fenômenos psicossociais.

4 RESILIÊNCIA: UMA CATEGORIA EM DISPUTA

“[A resiliência] é um conceito perigoso porque ele devolve para o indivíduo a capacidade de superação de uma situação que é muito mais ampla, que não é individual, que é coletiva, que é sistêmica [...]”

(Vila de Regência, entrevista concedida aos autores, abril de 2025)

A partir das discussões produzidas até aqui, o conceito de resiliência, tão presente nas orientações e discursos que compõem a Gestão Integral de Riscos e Desastres²³, e descrito no documento das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres como “a capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposto a riscos de resistir, absorver, adaptar-se e recuperar-se dos efeitos de um perigo de maneira tempestiva e eficiente” (UNISDR, 2009, p. 24, tradução nossa) – proposição igualmente compartilhada nos documentos produzidos pelo PN-PDC (2023, 2024), os quais reiteram tal concepção –, pode ser problematizado.

Nesse sentido, a definição pautada pelas entidades – a qual aponta para a promoção da resiliência como algo que fortalece a comunidade-território para o enfrentamento dos possíveis riscos e desastres – parece estar comprometida com um postulado que se sustenta de forma unilateral e não multifacetada, isentando as instituições estatais de se implicarem na construção de uma cultura coletiva-integrativa do conceito, como reconhece uma das participantes:

²² No caso, a resiliência aparece inicialmente no campo das ciências duras, para indicar a propriedade de materiais como a borracha, capaz de absorver o impacto físico-mecânico e retomar sua forma original (Amazarray; Koller, 2014).

²³ A exemplo dos seguintes documentos de referência: ONU. Marco de Sendai para Redução de Riscos e Desastres (2015-2030). Escritório das Nações Unidas para Redução do Risco de Desastres (UNDRR), 2015; e BRASIL. Gestão Integrada de Riscos e Desastres. Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2021.

A gente tem uma leitura crítica desse conceito de que ele pode ser não só romantizado, mas até cruel. A medida em que ele retorna para o indivíduo na sua individualidade, a capacidade de superar um evento que é de proporção coletiva e que requer esforços de uma série de outras pessoas e instituições (Vila de Regência, 2025).²⁴

Portanto, esperar a resiliência dos indivíduos, grupos e comunidades que são impactados por desastres, especialmente quando há ausência de suporte dos serviços públicos, tanto antes quanto após os eventos, é desconsiderar a realidade dessas populações (Valencio *et al.*, 2012). Logo, pressupor que a comunidade possa se recuperar sem as condições necessárias que favorecem a construção da resiliência – o que, segundo Amazarray e Koller (2014), inclui recursos psíquicos individuais, laços familiares/afetivos ou que cumprem a função de suporte emocional, além do vínculo social nos diferentes locais e sistemas externos vinculados a políticas públicas –, equivale defender uma visão restrita, ideológica e estigmatizante de resiliência.

Sob essa perspectiva, a resiliência, segundo Souza (2011), pode reforçar estereótipos, naturalizar condições adversas e legitimar a ausência de apoio por parte dos órgãos públicos. Pode, também, relacionar-se com a ideia de “adaptação positiva”, resgatada por Amazarray e Koller (2014), ligada a uma lógica darwinista que desconsidera as características e particularidades de cada sujeito, comunidade ou grupo. Em vista disso, segundo Wiesenfeld (2001), há uma visão ideológica no contexto de riscos e desastres, a qual considera que os indivíduos naturalizam condições de vida que deveriam ser inaceitáveis e associam a superação-enfrentamento às violências, riscos e danos, exclusivamente, às capacidades individuais ou do grupo, o que escamoteia as vulnerabilidades dos sujeitos/comunidades produzidas e/ou potencializadas de maneira estrutural-institucional – entendimento que pode ser usado para desonerar o Estado e demais entidades envolvidas no contexto de Gestão Integral. Diante dessa concepção, uma das profissionais entrevistadas problematiza a descomplexificação do postulado de resiliência e produz uma crítica à banalidade de sua utilização: “[...] meio que... virou palavra fácil, assim, no sentido de que, de maneira geral, o que eu percebo é que a população é resiliente ou a população vai ser resiliente. Me passa um pouco, assim, de que a população vai se acostumar com a realidade que vive” (Vila Socó, 2025).²⁵

Logo, pode-se constatar que são variados os mecanismos de não reconhecimento de populações periféricas pelos quais as instituições estatais e seus agentes se escoram. Segundo Butler (2018), a naturalização de um “estado de coisas” é um dos motivos de

²⁴ Vila de Regência, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

²⁵ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

exclusão de um determinado povo²⁶ – ela não é tomada como um problema explícito justamente por suas condições serem consideradas orgânicas. Ainda, as formas reivindicativas das populações vulneráveis podem não ser consideradas e legitimadas também pelo adensamento da estrutura neoliberal que aparelha as instituições e os serviços públicos. Para Butler (2018), no neoliberalismo as políticas públicas não se assentam mais na condição de direitos sociais estabelecidos, elas se transformam em mercadoria; assim, tal ordenamento econômico e social e a racionalidade do mercado decidem quais populações devem ser protegidas e quais não devem – insuflando a ideia de que alguns grupos são considerados descartáveis. Há, nesse sentido, um deslocamento para a lógica da responsabilização individual: do “cada um é responsável por si” – e de que os sujeitos que não conseguem pagar por suas próprias vidas são unilateralmente culpabilizados por isso. Portanto:

No momento em que alguém se prova incapaz de se adequar à norma da autossuficiência [...], essa pessoa se torna potencialmente dispensável. E então essa criatura dispensável é confrontada com uma moralidade política que exige a responsabilidade individual ou que opera em um modelo de privatização do “cuidado” (Butler, 2018, p. 20).

Com esse tipo de modelo de gestão da sociabilidade, a precarização das populações torna-se um instrumento de controle que se engendra nos mecanismos da vulnerabilidade institucional. Para Butler (2018), a precarização tem a função de naturalizar nas populações processos de insegurança e desesperança; faz com que elas submetam-se às “modalidades empreendedoras apoiadas por fortes ideologias de responsabilidade individual e pela obrigação de maximizar o valor de mercado de cada um como objetivo máximo de vida” (Butler, 2018, p. 21). Em oposição a esta perspectiva uma das entrevistadas relaciona o conceito da seguinte forma:

Então, a realidade do território não é responsabilidade da comunidade que vive nele, ou não só da comunidade que vive nele. [...] Resiliência para mim é isso, é a capacidade de construir alternativas de viver melhor e não de ser capaz de reconstruir em cima do mesmo risco e nas mesmas condições (Vila Socó, 2025).²⁷

²⁶ Apoiamo-nos no entendimento de Butler sobre a categoria povo, que define-se por um jogo de poder de autodeterminação discursiva. Segundo a autora, o povo “não é uma população definida, é constituído pelas linhas de demarcação que estabelecemos implícita ou explicitamente. Como resultado, assim como precisamos testar se qualquer modo determinado de apresentar o povo é inclusivo, só podemos indicar populações excluídas por meio de uma demarcação ulterior [...]. A afirmação muitas vezes é uma aposta, uma tentativa de hegemonia” (Butler, 2018, p. 9). Nesse sentido, parece-nos que os grupos vulneráveis afetados pelos desastres, visto que no jogo discursivo do poder opera um modo de exclusão, não são reconhecidos como tal por parte das instituições estatais.

²⁷ Vila Socó, entrevista concedida aos autores em abril de 2025.

A crítica formulada por Butler (2018) acerca da responsabilidade individual e da precarização como mecanismos de controle social encontra ressonância nas discussões sobre Gestão Integral de Riscos e Desastres, especialmente na medida em que essas políticas, quando desvinculadas de uma análise das desigualdades estruturais, tendem a responsabilizar as próprias comunidades pelas condições de vulnerabilidade em que vivem. Essa perspectiva também se evidencia na fala da profissional entrevistada, ao afirmar que a realidade do território não é responsabilidade exclusiva da comunidade que nele habita. Porém, ao observar o contexto brasileiro, Damascena *et al.* (2023) ressalta que a insuficiência de recursos públicos destinados à Defesa Civil no Brasil compromete o planejamento preventivo e perpetua a exclusão de populações historicamente negligenciadas, revelando a precarização institucional como um fator de risco permanente.

Nesse sentido, um dos participantes da pesquisa defende que “criar uma cultura de resiliência significa criar uma cultura de risco, não uma cultura de desastre” (Eldorado do Sul, 2025).²⁸ Ou seja, falta na Gestão Integral de Riscos e Desastres lançar acento na prevenção, mediante um zelo e trabalho político-institucional para a redução da suscetibilidade ao risco, que é estruturalmente delineada. Isso passa por um reconhecimento-denúncia das vulnerabilidades (por parte das próprias comunidades e do Estado), desdobradas em ações-reivindicações efetivas para a construção real de circunstâncias favoráveis à resiliência e à prevenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Embora, sim, a gente testemunhe movimentos muito bonitos de pessoas que a partir da dor fazem reconstruções, que a partir da dor, enfim, ressignificam suas vidas, dão outros movimentos pra sua vida... tá bem... mas o indivíduo não tem que fazer isso sozinho. O Estado tem um compromisso inegociável com essa recuperação.”
(Vila de Regência, entrevista concedida aos autores, abril de 2025)

Diante das discussões produzidas neste artigo, a partir das entrevistas realizadas com os psicólogos que atuam no contexto da Gestão Integral de Riscos e Desastres, pôde-se demonstrar, em alguma medida, que as noções de território, vulnerabilidade e resiliência para estes profissionais se alinham à uma percepção menos asséptica e tecnicista dos conceitos – algo que, de certa maneira, não é evidenciado nos textos dos documentos e cartilhas de órgãos nacionais e internacionais, os quais se propõem a pautar as diretrizes teórico-metodológicas e de atuação do referido campo.

²⁸ Eldorado do Sul, entrevista concedida aos autores em maio de 2025.

Além disso, com a temática da Gestão Integral de Riscos e Desastres ganhando espaço na sociedade e no campo da psicologia – dado o impacto dos desastres na última década e as suas consequências sociais, territoriais e psicossociais –, as discussões levantadas apontam para a urgência em despertar um olhar ampliado sobre o tema, especialmente em relação ao território e suas vulnerabilidades, considerando suas dimensões físicas, sociais e afetivas – reconhecendo, também, o papel do mesmo na produção das relações comunitárias, dos vínculos afetivos e dos fatores subjetivos que compõem a vida dos sujeitos.

Nesse sentido, evidenciou-se nas entrevistas com os participantes da pesquisa a produção de uma elaboração discursiva conectada à teoria crítica do campo. A problematização do conceito de resiliência, por exemplo, abre um caminho em direção a um trabalho a ser encampado pelos profissionais da psicologia – que podem compor atividades junto à comunidade-território, as quais possam produzir e instaurar mecanismos participativo-políticos de reconhecimento de suas vulnerabilidades para que suas demandas não mais sejam negligenciadas pelas instituições estatais; ou para que elas, ao menos, possam ganhar visibilidade.

Por fim, embora a psicologia venha ampliando sua atuação no contexto das emergências e desastres, a pesquisa aponta que é necessário o fortalecimento de sua presença no debate público e na construção de políticas voltadas à gestão de riscos. A área, sustentado por um compromisso ético-político com os direitos humanos e a promoção da cidadania, ocupa um papel importante na interlocução entre as comunidades e os atores institucionais, podendo contribuir para a construção de estratégias de enfrentamento que sejam efetivas e socialmente situadas.

REFERÊNCIAS

- AMAZARRAY, Mayte Raya; KOLLER, Silvia. Resiliência como competência e os riscos para a saúde dos trabalhadores. In: SOBOLL, Lis Andrea; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. (Orgs.). **Gestão de pessoas: armadilhas da organização do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2014.
- BRASIL. Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC); autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera dispositivos das Leis nº. 12.340/2010, 10.257/2001, 6.766/1979, 8.239/1991 e 9.394/1996; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília: DF, Seção 1, p. 1-11, abr. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- COGO, Adriana S.; CÉSAR, Adriana V. L.; PRIZANTELI, Cristiane C.; JABUR, Eleonora; HISPAGNOL, Isabela G. R.; FRANCO, Maria Helena P.; RODRIGUEZ, Maria Inês F.; TOROLHO, Priscila R. D. A psicologia diante de emergências e desastres. In: FRANCO, Maria Helena Pereira. (Org.). **A intervenção psicológica em emergências: fundamentos para a prática**. São Paulo: Summus, 2015, p. 15-47.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na gestão integral de riscos, emergências e desastres**. Conselho Federal de Psicologia. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Brasília, 2021. Disponível em: <https://crepop.cfp.org.br/publicacoes/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DAMACENA, Fernanda Dalla Libera; COSTA, Renato Eliseu; PEREIRA, Luiz Felipe da Fonseca; MARCHEZINI, Victor. Desastres socionaturais e política fiscal: uma análise crítica do orçamento federal voltado à Defesa Civil no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 13, n. 3. p. 178-201, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v13i3.8557>. Acesso em: 17 abr. 2025.
- ELVAS, Susana; MONIZ, Maria João Vergas. Sentimento de comunidade, qualidade e satisfação de vida. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 28, n. 3, p. 451-464, 2010. Disponível em: <http://scielo.pt/pdf/aps/v28n3/v28n3a06.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2025.
- FAVERO, Eveline; SARRIERA, Jorge Castellá; TRINDADE, Melina Carvalho. O desastre na perspectiva sociológica e psicológica. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 19, n. 2, p. 201-209, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-737221560003>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS SOCIEDADES DA CRUZ VERMELHA E DO CRESCENTE VERMELHO (IFRC). **Introdução às diretrizes para a facilitação e o regulamento interno da ajuda internacional em caso de desastre e do auxílio inicial à recuperação**. Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, Genebra, 2017. Disponível em: https://disasterlaw.ifrc.org/idrlguidelines?language_content_entity=pt-pt. Acesso em: 8 abr. 2025.
- FELINTO, Marilene. **Corsária**. São Paulo: Ubu, 2025.

FONSECA, Francisco; SANDIM, Tatiana Lemos. Vulnerabilidades sócio/institucionais: em busca de um conceito amplo e complexo. In: SPINK, Peter K.; BURGOS, Fernando; ALVES, Mário Aquino. (Orgs.). **Vulnerabilidade(s) e ação pública**: concepções, casos e desafios. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2022, p. 55-73.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Orientações para gestão de risco de desastres e emergências em saúde pública**: abordagem integrada, atenção primária e vigilância. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/61692>. Acesso em: 8 abr. 2025

GIULIANI, Maria Vittoria. O lugar do apego nas relações pessoas-ambiente. In: TASSARA, Enio Tadeu Ottoni; RABINOVICH, Esther Pillar; GUEDES, Maria Cecilia. (Orgs.). **Psicologia e ambiente**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001, p. 123-145.

GÓIS, Carlos Wellington de Lima. **Noções de Psicologia Comunitária**. Fortaleza: Edições UFC, 1994.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Sueli. **Micropolíticas**: cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 1986.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Desastres Naturais e Saúde no Brasil**. Série Desenvolvimento Sustentável e Saúde 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/phr2-7678>. Acesso em: 8 abr. 2025.

PINHEIRO, José Queiroz. Behavior setting. In: CAVALCANTE, Silvana; ELALI, Gleice Azambuja. (Orgs.). **Temas básicos em Psicologia Ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 83-97.

PLANO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PN-PDC). **Produto 3: princípios e diretrizes estratégicas de atuação em proteção e defesa civil**. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília: Plano Nacional de Proteção e Defesa, 2023 Disponível em: https://pnpc.com.br/?page_id=1455. Acesso em: 20 nov. 2024.

PLANO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PN-PDC). **Produto 5: Atuação em Prevenção**. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília: Plano Nacional de Proteção e Defesa, 2024. Disponível em: https://pnpc.com.br/?page_id=1455. Acesso em: 20 nov. 2024.

REY, Fernando González. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**: os processos de construção da informação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

SOUZA, Marilza Terezinha Soares de. Resiliência e desastres naturais. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 63, n. 3. p. 4-5, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21800/S0009-67252011000300002>. Acesso em: 10 maio. 2025.

SPINK, Peter K.; BURGOS, Fernando; ALVES, Mário Aquino. Introdução: a atualidade do debate sobre vulnerabilidade nas ciências sociais aplicadas. In: SPINK, Peter K.; BURGOS, Fernando; ALVES, Mário Aquino. (Orgs.). **Vulnerabilidade(s) e ação pública**: concepções, casos e desafios. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2022, p. 6-16.

UNITED NATION INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION (UNISDR). **Terminology on disaster risk reduction**. Geneva, p. 1-30, 2009. Disponível em: <https://www.undrr.org/publication/2009-unisdr-terminology-disaster-risk-reduction>. Acesso em: 15 maio. 2025.

VALENCIO, Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor. **Abandonados nos desastres**: uma análise sociológica de dimensões objetivas e simbólicas de afetação de grupos sociais desabrigados e desalojados. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2011.

VALENCIO, Norma; OLIVEIRA, Regiane Cristina de; MARCHEZINI, Victor; SIENA, Mariana. Desastre e desamparo coletivo: o ente público diante dos grupos afetados. In: PINTO, Marilina Conceição Oliveira B. S.; MORAIS, Maria de Jesus; LIMA, Jacob Carlos. (Orgs.). **Processos de territorialização e identidades sociais – volume II**. São Carlos: RiMa Editora, EDUA, 2012, p. 125-146.

VALENCIO, Norma Felicidade L. da S.; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; LOPES, Daniela da Cunha. O desastre como desafio para construção de uma hermenêutica diatópica entre o Estado e os afetados. **Revista Cronos**, Natal, v. 8, n. 1, p. 81-100, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3169>. Acesso em: 10 abr. 2025.

WIESENFELD, Esther. La problemática ambiental desde la perspectiva psicosocial comunitaria: hacia una Psicología Ambiental del cambio. **Medio Ambiente y Comportamiento Humano**, v. 2, n. 1, p. 1-19, 2001.

XIMENES, Veronica Morais; SILVA, Alexsandra Maria Sousa; ESMERALDO, Carlos Eduardo Filho; CÂMARA, Andréa Esmeraldo; CLARINDO, Janailson Monteiro. Sentimento de Comunidade e Pobreza Rural no Nordeste, Norte e Sul do Brasil. **Revista Subjetividades**, v. 19, n. 1, p. 1-13, 2019. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rmes/article/view/e7923>. Acesso em: 8 abr. 2025.